



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 790 DE 08 DE ABRIL DE 2021

“Institui e nomeia os Integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI I, do Município de Rio Branco”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Decreto nº 3.081, de 09 de Dezembro de 2011 e Resolução do CONTRAN nº 357/2010.

DECRETA:

Art. 1º Nomear os Membros Titulares e respectivos Suplentes, para exercer o mandato de 01 (um) ano na Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI I, no órgão executivo de trânsito e transporte do Município de Rio Branco, vinculada à Superintendência Municipal de Transporte de Trânsito – RBTRANS, conforme descrito a seguir:

I - Titulares

- a) Mariana Correia Barbosa – Representante da RBTRANS;
- b) Francisco Leite Marinho – Representante do SINTTPAC;
- c) Jônatas Sampaio Nogueira – Representante da Sociedade Civil.

II – Suplentes

- a) Cristiane Barros Silva – Representante da RBTRANS;
- b) Francisco Carneiro de Brito – Representante do SINTTPAC;
- d) Erick Jelson Monteiro de Souza – Representante da Sociedade Civil.

Parágrafo Único. A Jari será presidida pelo representantes da RBTRANS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 08 de abril de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

Publicado no D.O.E.
Nº:13.019 de 09/04/2021
Pág. Nº:120.